



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Chegou ao Grupo Parlamentar do CDS-PP uma exposição da Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado (APESP) dando conta que algumas escolas de enfermagem receberam o seguinte email, que passamos a citar:

“Exmo. (s) Senhores,

Para conhecimento e devidos efeitos se transcreve a deliberação do CA de 22.janeiro.2021 do Hospital..... face à atual situação epidemiológica do Covid-19, nos pontos relativos aos ensinos/estágios:

1- “Cancelamento dos ensinos/estágios clínicos nos seus diversos âmbitos e categorias profissionais nomeadamente relativos ao ensino pré-graduado e pós graduado nas áreas médicas, enfermagem, áreas técnicas superiores de saúde e áreas técnicas de saúde”.

Estas recomendações têm efeito imediato.

Com os melhores cumprimentos,

Enfermeiro Chefe”

Entende a APESP que “este procedimento é inadmissível e coloca em causa a formação de todos os profissionais de saúde atualmente em formação”, alertando “para a total incoerência que estas ações representam quando o país já não tem recursos humanos suficientes e, assim, bloqueia-se a formação de milhares de estudantes, muitos a terminarem os cursos, que atualmente estão em formação e muito proximamente estariam disponíveis para integrarem, de pleno direito, as equipas clínicas”.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP fica bastante apreensivo perante esta decisão pois, como é público, numa altura como a que o país travessa escasseiam os recursos humanos necessários na área da saúde para fazer face à pandemia de COVID-19.

Face ao exposto, entendemos ser da maior pertinência obter esclarecimentos por parte do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Confirma V. Exa. que o email acima citado foi enviado a diversas escolas de enfermagem?

2- Foi enviado apenas a escolas de enfermagem ou, também, a escolas de outras áreas da saúde?

3- A decisão do cancelamento dos estágios clínicos partiu do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior?

4- Qual a evidência científica que suporta esta decisão?

5- Este cancelamento de estágios foi determinado apenas para escolas do ensino universitário e politécnico particular e cooperativo ou, também, às escolas do ensino público?

6- Não considera V. Exa. que, com a falta de recursos humanos na área da saúde com que o país se depara, estes futuros diplomados seriam essenciais no combate à pandemia de COVID-19?

7- Vai V. Exa. reverter esta “recomendação” de cancelamento de estágios clínicos?

8- Equaciona V. Exa. articular com o Ministério da Saúde para que o Plano de Vacinação contra a COVID-19 seja revisto, no sentido de incluir nos grupos prioritários de vacinação os estudantes pré e pós-graduados das várias áreas da saúde para que, desta forma, possam reforçar com toda a segurança os recursos humanos que escasseiam e tanta falta estão a fazer?

Palácio de São Bento, 4 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.